



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Diretoria de Informática e Automação

ATA-DIA - 42021

Código de validação: 2F49D4AB2E

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2021

PROCESSO Nº 6440/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2020  
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos 14 dias de Janeiro do ano de 2021, o **Poder Judiciário Estadual**, por intermédio do **Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**, daqui por diante denominado **TJ-MA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, situado na Av. Pedro II, s/nº, Centro, São Luís-MA, neste ato representado pelo Diretor Geral, **Mário Lobão Carvalho**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 35/2020, cujo objetivo fora a formalização de Registro de preço para aquisição de equipamentos de informática, conforme descrição no Termo de Referência, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; dos Decretos nº 10.024/2019, nº 7.892/2013, Decreto Estadual nº 31.553/2016 e alterações (no que couber) e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: GL Eletro-Eletrônicos LTDA CNPJ: 52.618.139/0030-31
END.: Av. Pirâmide, 661/633/731, bairro: Eldorado, Diadema (SP), CEP: 09970-330 FONE: (11) 4075-7708 / 7160 FAX: (11) 4075-7985 Email: sms.governo@legrand.com.br / vinicius.pocci@legrand.com.br
REPRESENTANTE LEGAL: Nelson Rebelato Júnior CPF nº: 155.440.508-48 RG Nº 22.517.043-7

Item	Descrição	Quantidade total registrada	Valor unitário
7	Nobreak 1500 VA <b>Marca:</b> SMS <b>Modelo:</b> Nob. NET4+ uSM1500Bi 115	1500	R\$ 886,00
Valor Total R\$ 1.329.000,00 (Um milhão, trezentos e vinte e nove mil reais)			

1. A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Diretoria de Informática e Automação

após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial,

2. Publicação disponível no site do Tribunal de Justiça do Maranhão na área cidadão - transparência – Atas – SRP:  
[http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao\\_portal=resumo\\_at&vigencia=S](http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=resumo_at&vigencia=S)

3. As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexos do **Pregão Eletrônico nº 35/2020-SRP** integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

4. Não houve empresa interessada em formar cadastro reserva:

5. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo Diretor de Informática e Automação do Tribunal de Justiça do Maranhão, Paulo Rocha Neto, o Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Maranhão, Mário Lobão Carvalho e o representante legal abaixo

NELSON REBELATO  
JUNIOR:15544050848

Assinado de forma digital por  
NELSON REBELATO  
JUNIOR:15544050848  
Dados: 2021.01.15 16:27:10 -03'00'

**Nelson Rebelato Júnior**  
Representante Legal

PAULO ROCHA NETO  
Diretor de Informática e Automação  
Diretoria de Informática e Automação  
Matrícula 100370

MARIO LOBAO CARVALHO  
Diretor Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça  
Gabinete do Diretor Geral  
Matrícula 128074



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Diretoria de Informática e Automação**

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 14/01/2021 18:07 (PAULO ROCHA NETO)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 15/01/2021 11:07 (MARIO LOBAO CARVALHO)



RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0005/2021 – TJ/MA, FIRMADA ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA GL ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ: 52.618.139/0030-31; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6440/2020 – TJ/MA; PE - SRP 35/2020 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 15 da Lei n.º 8.666/93; lei n.º 10.520/2002; Decretos n.º 10.024/2019, n.º 7.892/2013, Decreto Estadual n.º 31.553/2016 (no que couber); ÓRGÃO: Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; Empresa:GL Eletro-Eletrônicos LTDA; DA VIGÊNCIA: A vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, nos termos do Art. 15, § 3º, Inciso III, da Lei n.º 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na imprensa oficial; DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 14/01/2021; VALOR TOTAL REGISTRADO PARA ITEM 7 – R\$ 1.329.000,00 (Um milhão, trezentos e vinte e nove mil reais) ASSINATURAS: Mario Lobão Carvalho – Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; Paulo Rocha Neto, Diretor de Informática e Automação do Tribunal de Justiça; Nelson Rebelato Júnior, Representante Legal.

KATIA ARAÚJO GONÇALVES  
Pregoeiro Oficial  
Coordenadoria de Licitação e Contratos  
Matrícula 108159

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 19/01/2021 09:49 (KATIA ARAÚJO GONÇALVES)

#### Informações de Publicação

9/2021	20/01/2021 às 11:16	21/01/2021
--------	---------------------	------------

DEFENSOR - PEDRO ICARO COCHRANE SANTIAGO VIANA, - JOSE  
PÚBLICO: AUGUSTO GABINA DE OLIVEIRA  
EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
PROMOTOR(A)(ES): - FÁBIO SANTOS DE OLIVEIRA  
**RELATOR: DESEMBARGADOR VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO**  
**3-PROCESSO CRIMINAL | Recursos | Apelação Criminal NÚMERO PROCESSO N.º 0000138-57.2016.8.10.0064**  
**PROTOCOLO N.º 005263 / 2018 - ALCÂNTARA**  
(1º APELANTE): CLEUDIANE ALMEIDA BORGES  
ADVOGADO(A): 7630 - FABIO MARCELO MARITAN ABBONDANZA  
(2º APELANTE): JOELSON DINIZ NUNES  
DEFENSOR PÚBLICO: - ANTONIO PETERSON BARROS REGO LEAL  
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
PROMOTOR(A)(ES): - ALESSANDRA DARUB ALVES  
**RELATOR: DESEMBARGADOR VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO**  
REVISOR: DESEMBARGADOR TYRONE JOSÉ SILVA  
PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLOVIS BEVILÁQUA", em São Luís, 18 de janeiro de 2021  
**DESEMBARGADOR VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO**  
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

## Diretoria Administrativa

### Coordenadoria de Licitação e Contratos

AVISOLIC-CLCONT - 52021  
( relativo ao Processo 306432020 )  
Código de validação: 30D0B0581D

#### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico SRP nº 68/2020 Processo nº 30.643/2020

Objeto: Aquisição de software (Adobe Acrobat PRO DC) para elaboração e edição de arquivos em PDF na Coordenação de Recursos Constitucionais; Justificativa: Para revisão e adequação do Termo de Referência; Informações: Coordenadoria de Licitação e Contratos, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.010-190; E-mail: colicitacao@tjma.jus.br. Fones: 98 3261-6181/6194. São Luís/MA, 19 de janeiro de 2021. Allyson Frank Gouveia Costa – Pregoeiro TJMA.

ALLYSON FRANK GOUVEIA COSTA  
Pregoeiro Oficial  
Coordenadoria de Licitação e Contratos  
Matrícula 108829

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 19/01/2021 12:22 (ALLYSON FRANK GOUVEIA COSTA)

RESENHA-LICITAÇÃO - 22021  
( relativo ao Processo 64402020 )  
Código de validação: 139BFB48B1

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0005/2021 – TJ/MA, FIRMADA ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA GL ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ: 52.618.139/0030-31; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6440/2020 – TJ/MA; PE - SRP 35/2020 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 15 da Lei n.º 8.666/93; lei n.º 10.520/2002; Decretos n.º 10.024/2019, n.º 7.892/2013, Decreto Estadual n.º 31.553/2016 (no que couber); ÓRGÃO: Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; Empresa:GL Eletro-Eletrônicos LTDA; DA VIGÊNCIA: A vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, nos termos do Art. 15, § 3º, Inciso III, da Lei n.º 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na imprensa oficial; DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 14/01/2021; VALOR TOTAL REGISTRADO PARA ITEM 7 – R\$ 1.329.000,00 (Um milhão, trezentos e vinte e nove mil reais) ASSINATURAS: Mario Lobão Carvalho – Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; Paulo Rocha Neto, Diretor de Informática e Automação do Tribunal de Justiça; Nelson Rebelato Júnior, Representante Legal.

KATIA ARAÚJO GONÇALVES  
Pregoeiro Oficial  
Coordenadoria de Licitação e Contratos  
Matrícula 108159



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

### **PARECER - TJ/AM/AASGA/TJ**

Trata-se de processo administrativo oriundo da Secretaria de Tecnologia de Informação e Comunicação, o qual através do Estudo Preliminar (id 0330476) e do Termo de Referência (id 0330748), solicita a aquisição de 200 nobreaks, através da Adesão a Ata de Registro de Preço vinculada ao Pregão Eletrônico nº 005/2021, realizado pelo Tribunal de Justiça do Maranhão.

O pedido em questão foi justificado para atender às necessidades desta Corte de Justiça, cujas especificações estão descritas no Termo de Referência (id 0330748).

Aos autos foi acostada a seguinte documentação:

- Análise Técnica (id 0336370);
- Propostas (id 0337179, 0337181 e 0337190);
- Ofício nº 106/2021-DVCOP/TJAM (id 0337204);
- Resposta do Gerenciador (id 0364691);
- Resposta do Fornecedor (id 0364709);
- Ata de Registro de Preços nº 005/2021-TJMA (id 0365329 e 0365336);
- SICAF e Regularidade Fiscal (id 0365518, 0365521 e 0365524);
- Dados Bancários (id 0365527);
- Nota de Dotação (id 0367977).

É o relatório.

Inicialmente, em atenção ao art.6.º, IX da Lei nº 8.666/93 e ao art.3.º da Lei nº 10.520/2002, em documento de id 0330476, foi juntado aos autos o Estudo Técnico Preliminar, contemplando a primeira etapa do planejamento da contratação.

Cumprir registrar que o presente parecer fará a análise estritamente jurídica, possuindo caráter opinativo, e abrangendo tão somente os aspectos legais e formais para a regular instrução processual.

O art. 22, § 4.º do Decreto nº 7.892/2013 (alterado pelo Decreto nº 9.488/2018), que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito Federal, bem como o art. 8º do Decreto nº 34.162/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito Estadual, dispõe que a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, e desde que devidamente comprovada a vantagem.

Neste norte, preleciona Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, no artigo intitulado “Carona em sistema de registro de preços — Uma opção inteligente para redução de custos e controle”:

Uma das vigas mestras da possibilidade de ser carona em outro processo licitatório é o dever do órgão interessado em demonstrar a vantagem da adesão sobre o sistema convencional. Logo, aderir como carona implica necessariamente em uma vantagem ainda superior a um novo processo.

Nesse aspecto, registra-se, ainda, que o Sistema de Registro de Preços, como procedimento especial de licitação, deve ser regido pelos princípios relacionados na Lei nº 8.666/1993. Referido diploma legal, em seu art. 3º, preceitua in verbis:

Art. 3.º – A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da

legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos (grifo nosso).

Imperioso ressaltar a presença de manifestação favorável do gerenciador quanto à utilização da referida Ata (id 0364691), bem como manifestação favorável da fornecedora (id 0364709), para fornecimento do objeto nos termos, condições e especificações contidas na Ata de Registro de Preços.

Destaque-se que a confirmação da vantagem restou demonstrada, conforme se depreende do extrato e do resumo de cotação de preços constantes nos autos (id 0336370), onde se verifica que a Ata de Registro de Preços em exame apresenta valor mais vantajoso para a Administração.

Dessa forma, constata-se que o pedido atinente ao presente processo administrativo poderá ser plenamente atendido, tendo em vista a disponibilidade do item solicitado, bem como a vigência da Adesão à Ata de Registro de Preço vinculada ao Pregão Eletrônico nº 05/2021, realizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão – e a concordância, tanto do Órgão Gestor da Ata quanto da empresa para fornecimento do objeto.

Em consulta aos documentos de ids 0365518, 0365521 e 0365524, verifica-se que a contratada não possui quaisquer impedimentos registrados no SICAF e que suas certidões de regularidade fiscal estão válidas e regulares guardando consonância com a legislação que rege a matéria.

A Divisão de Orçamento e Finanças, através do documento de id 0367977, aponta a existência de disponibilidade financeiro-orçamentária para fazer frente a aquisição pretendida.

Ademais, conforme regra constante no art. 16 da Lei nº 8.666/93, imprescindível ressaltar que deverá ser dada publicidade de todas as compras realizadas pela Administração, sendo necessária, portanto, a publicação da referida compra em órgão de divulgação oficial ou em quadro de amplo acesso público, conforme abaixo transcrito:

Art. 16. Será dada publicidade, mensalmente, em órgão de divulgação oficial ou em quadro de avisos de amplo acesso público, à relação de todas as compras feitas pela Administração Direta ou Indireta, de maneira a clarificar a identificação do bem comprado, seu preço unitário, a quantidade adquirida, o nome do vendedor e o valor total da operação, podendo ser aglutinadas por itens as compras feitas com dispensa e inexigibilidade de licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Reitera-se, por fim, a necessidade da empresa contratada apresentar as respectivas certidões comprobatórias de regularidade fiscal na data do fornecimento do objeto do presente processo administrativo, em consonância com o art. 34 da Lei n.º 8.666/93.

Ante o exposto, preenchidos os requisitos legais, esta Assessoria Administrativa opina favoravelmente ao pleito, uma vez que não existe óbice para a utilização da Ata de Registro de Preço, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 005/2021, realizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, com fulcro no art. 22, § 4.º do Decreto Federal nº 7.892/2013 (alterado pelo Decreto nº 9.488/2018) e no art. 8.º do Decreto Estadual nº 34.162/2013.

Considerando tratar-se de decisão da competência de autoridade superior, submeta-se o presente parecer à apreciação e posterior deliberação, observadas as cautelas de praxe.

É o parecer.

Manaus/AM, 03 de novembro de 2021.

Carlos Ronaldo Lima Barroco Filho  
Diretor da Assessoria Administrativa da SGA



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS RONALDO LIMA BARROCO FILHO**,  
**Diretor(a)**, em 03/11/2021, às 06:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0370699** e o  
código CRC **42AEE239**.

---



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## DECISÃO GABPRES

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2021/000016196-00

**Interessado:** Secretaria de Tecnologia de Informação e Comunicação

**Assunto:** Adesão à Ata de Registro de Preço vinculada ao Pregão Eletrônico nº 005/2021, realizado pelo Tribunal de Justiça do Maranhão.

Trata-se de processo administrativo por meio do qual a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC solicita a aquisição de 200 nobreaks, através da Adesão à Ata de Registro de Preço vinculada ao Pregão Eletrônico nº 005/2021, realizado pelo Tribunal de Justiça do Maranhão.

Estudo técnico preliminar e termo de referência (documento n.º 0330476 e 0330748).

Análise Técnica, propostas, resposta do gerenciador, ata de registro de preços, edital, termo de homologação e termo de adjudicação (docs. diversos).

Planilha comparativa de valores (0365499).

Autorização à adesão à ata de registro de preços n.º 005/2021 foi aceita pelo órgão gestor, conforme documento n.º 0364691.

Nota de dotação orçamentária, na qual informa disponibilidade financeira-orçamentária por intermédio da nota n. 2021ND01923-FUNJEAM (documento n.º 0367977).

No evento nº 0370699, parecer administrativo da Assessoria Administrativa da Secretaria-Geral de Administração, a qual opinou favoravelmente ao pleito, uma vez que não existe óbice para a celebração do contrato objeto dos autos.

Em síntese, pontua a douda assessoria que:

- *Imperioso ressaltar a presença de manifestação favorável do gerenciador quanto à utilização da referida Ata (id 0364691), bem como manifestação favorável da fornecedora (id 0364709), para fornecimento do objeto nos termos, condições e especificações contidas na Ata de Registro de Preços.*
- *Destaque-se que a confirmação da vantagem restou demonstrada, conforme se depreende do extrato e do resumo de cotação de preços constantes nos autos (id 0336370), onde se verifica que a Ata de Registro de Preços em exame apresenta valor mais vantajoso para a Administração.*
- *essa forma, constata-se que o pedido atinente ao presente processo administrativo poderá ser plenamente atendido, tendo em vista a disponibilidade do item solicitado, bem como a vigência da Adesão à Ata de Registro de Preço vinculada ao Pregão Eletrônico nº 05/2021, realizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão – e a concordância, tanto do Órgão Gestor da Ata quanto da empresa para fornecimento do objeto.*
- *Em consulta aos documentos de ids 0365518, 0365521 e 0365524, verifica-se que a contratada não possui quaisquer impedimentos registrados no SICAF e que suas certidões de regularidade fiscal estão válidas e regulares guardando consonância com a legislação que rege a matéria.*

Ante o exposto e considerando a existência de disponibilidade financeiro-orçamentária para fazer frente a aquisição pretendida, acolho o retromencionado parecer por seus jurídicos e legais fundamentos, pelo que os adoto como minhas próprias razões de decidir, para **AUTORIZAR** a adesão à Ata de Registro de Preço, **vinculada ao Pregão Eletrônico nº 005/2021, realizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**, com fulcro no art. 22, § 4.º do Decreto Federal nº 7.892/2013 (alterado pelo Decreto n.º 9.488/2018) e no art. 8.º do Decreto Estadual nº 34.162/2013, referente à aquisição de e 200 (duzentas) unidades de Nobreak (fonte de energia ininterrupta) de pequeno porte, a serem utilizados nas unidades judiciais, unidades administrativas, unidades de suporte, e outros que o Tribunal de Justiça do Amazonas demandar.

Outrossim, torna-se imprescindível que seja dada ampla publicidade às compras realizadas pela Administração Pública, nos moldes do art. 16 da Lei nº 8.666/93.

À **Secretaria de Orçamento e Finanças** para providências cabíveis.

Após, **Divisão de Convênios e Contratos**.

Cumpra-se com as cautelas de praxe.

Manaus, data registrada no sistema.

*(Assinado digitalmente)*

Desembargador **Domingos Jorge Chalub Pereira**  
Presidente TJ/AM



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Jorge Chalub Pereira, Presidente**, em 03/11/2021, às 10:02, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 4253403575168117555



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0370709** e o código CRC **EB7F314D**.



## Nota de Empenho

<b>Unidade Gestora</b> 004703 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	<b>Número Documento</b> 2021NE0001261	<b>Data Emissão</b> 09/11/2021
<b>Gestão</b> 00007 - FUNDOS	<b>Processo</b> 004703.016196/2021	<b>NE Original</b>
<b>Credor</b> 52618139003031 - GL ELETRO-ELETRONICOS LTDA	<b>Licitação</b> 8 - Pregão Eletrônico	<b>Referência</b> Art. 2º, § 1º, Lei 10.520/02
<b>Evento</b> 400091 - Empenho de Despesa	<b>Modalidade</b> 1 - Ordinário	<b>Valor</b> 177.200,00
<b>Unidade Orçamentária</b> 04703	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	
<b>Programa Trabalho</b> 02.126.3290.2627.0001	Ampliação e Manutenção da Estrutura da Tecnologia da Informação no 1 Grau do Poder Judiciário	
<b>Fonte Recurso</b> 02010000	Recursos Diretamente Arrecadados	
<b>Natureza Despesa</b> 44905230	Maquinas E Equipamentos Energeticos	
<b>Município</b> 9999 - Estado	<b>Origem do Material</b> 1 - Origem Nacional	
<b>Convênio</b>	<b>Tipo de Empenho</b> 9 - Despesa Normal	

## Cronograma de Desembolso

<b>Janeiro</b>	0,00	<b>Fevereiro</b>	0,00	<b>Março</b>	0,00	<b>Abril</b>	0,00
<b>Mai</b>	0,00	<b>Junho</b>	0,00	<b>Julho</b>	0,00	<b>Agosto</b>	0,00
<b>Setembro</b>	0,00	<b>Outubro</b>	0,00	<b>Novembro</b>	177.200,00	<b>Dezembro</b>	0,00

## Descrição dos Itens

Unid.	Descrição	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
UND	Aquisição de nobreaks	200	886.0000	177.200,00

Licitação: Ata de Registro de Preços nº 005/2021 do Pregão Eletrônico nº 035/2021-TJMA

Especificação: Item 07 Nobreak 1500 VA. Detalhamento do item: Marca: SMS Modelo: Nob. NET4+ uSM1500Bi 115.

Autorização: DESPACHO-OFÍCIO GABPRES, proferido à peça n. 0370709 dos autos do Proc Adm 2021/016196.

Prazo Máximo de Entrega: 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de recebimento da Nota de Empenho pela empresa registrada.

<b>Saldo Anterior:</b>	441.679,50	<b>Valor do Empenho:</b>	177.200,00	<b>Valor Disponível</b>	264.479,50
<b>Data de Entrega:</b>	24/12/2021	<b>Local de Entrega:</b>	TJ/AM		
<b>Ordenador de Despesa:</b>	DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA	<b>Usuário Operador da NE :</b>	TALITA DE ELDER MONTEIRO FERNANDES		



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

**CERTIDÃO - TJ/AM/SECOF**

**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO E ASSINATURA DIGITAL DE DOCUMENTOS GERADOS NO SISTEMA AFI**

Em face das limitações técnicas do sistema eletrônico de processos administrativos do Tribunal de Justiça, **SEI**, no que tange a impossibilidade da assinatura eletrônica em documentos gerados fora do mencionado sistema, tendo em vista a necessidade da assinatura eletrônica, quer do Diretor de Orçamento e Finanças, quer do Ordenador da Despesa, nos documentos gerados no Sistema **AFI (Administração Financeira Integrada)**, relativos a execução orçamentário-financeira e lançamentos contábeis, **CERTIFICO**, para todos os fins legais, que os documentos digitais relacionados a seguir são **originais, autênticos e isentos de modificação ou alterações que possam implicar na sua nulidade**, os quais foram previamente **autorizados** e dos quais tomo **plena ciência, considerando os mesmos assinados por meio da assinatura eletrônica desta certidão.**

TIPO	NÚMERO	DATA DE EMISSÃO	NÚMERO DA PÁGINA NO SEI
NOTA DE EMPENHO	2021NE01261	09/11/2021	0377425

**EDUARDO MARTINS DE SOUZA**  
Secretário de Orçamento e Finanças

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Ordenador de Despesa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO MARTINS DE SOUZA, Secretário(a)**, em 10/11/2021, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Jorge Chalub Pereira, Presidente**, em 10/11/2021, às 14:19, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 4253403575168117555



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0377431** e o código CRC **D5A28064**.